



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 27, DE 2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Nogueira Fragoso, inscrito no CPF nº 718.889.771-91, para o emprego comissionado de Assessor Administrativo do CFMV.

§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§2º O regime jurídico aplicado a ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições do Assessor Administrativo, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I. Prestar assessoria direta às atividades gerais da chefia à qual esteja subordinado/designado;

II. Assessorar nas atividades administrativas e fornecer informações sobre o andamento dos processos em tramitação no setor de sua lotação;

III. Elaborar ofícios, relatórios e outras comunicações de interesse do setor de sua lotação;

IV. Analisar e dar a devida tramitação aos documentos, processos e demais expedientes que lhe forem atribuídos pela Chefia a qual esteja subordinado/designado;

V. Realizar levantamentos de dados referentes a assuntos administrativos solicitados pela Chefia imediata;

VI. Revisar ofícios, relatórios e outros documentos administrativos que lhe forem atribuídos pela Chefia a qual esteja subordinado/designado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- VII. Organizar procedimentos e equipamentos para a realização de reuniões plenárias, audiências públicas e outras;
- VIII. Acompanhar e prestar assessoramento direto ao Plenário do CFMV, Sessões Especiais de Julgamento de Processo Ético Profissional e Câmara Nacional de Presidentes;
- IX. Prestar assessoramento técnico-administrativo em reuniões da Comissão de Tomada de Contas do CFMV, incluindo elaboração de atas, documentos e devidos encaminhamentos;
- X. Acompanhar e prestar assessoramento técnico-administrativo nos eventos organizados pelo CFMV;
- XI. Realizar o controle dos agendamentos de reuniões virtuais no âmbito do CFMV, incluindo providências técnicas e administrativas;
- XII. Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Chefia a qual esteja subordinado/designado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR